

## EDITAL DE LEILÃO E DE INTIMAÇÃO

O Doutor José Henrique Neiva de Carvalho e Silva, Juiz de Direito da Vara de Falências, Recuperações, Insolvências e Cartas Precatórias Cíveis da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da lei, etc.

FAZ SABER ao(s) executado(s) Supermercado Costa Junior Ltda, na(s) pessoa(s) de seu(s) representante(s) legal(is) Rodrigo Henrique da Costa Junior e Neide Maria Smaniotto da Costa, eventuais condôminos, usufrutuários e credores, bem como aos demais interessados que em primeira oportunidade com início no primeiro dia útil subsequente a afixação do edital no local de costume e término em 27 de abril de 2017 às 16:00 horas (Horário de MS) e, em segunda oportunidade, se houver, ininterruptamente até o dia 11 de maio de 2017, nos mesmos moldes e horário de encerramento, será(ão) levado(s) à leilão/praça, com fulcro no artigo 882 e §§ 1º e 2º do CPC, na modalidade de Leilão Eletrônico, por meio do site HYPERLINK "http://www.canaldeleiloes.com" www.canaldeleiloes.com, através do Leiloeiro Público Oficial, Srº Pierre Adri, devidamente inscrito na JUCEMS sob nº 04, o(s) bem(ns) descrito(s) abaixo, consoante determinação constante dos Autos do Processo de Falência nº: 0013919-25.1995.8.12.0001, em que Distribuidora de Alimentos Francisco Ikeda Ltda move contra Supermercado Costa Junior Ltda.

### BEM(NS) IMÓVEL(IS):

IMÓVEL RURAL: Um lote de terras com a área de 254,1000 ha (duzentos e cinquenta e quatro hectares e dez ares), desmembrado do lote Zanin – Lote 07, situado no município de São José do Rio Claro, com a seguinte descrição: O marco inicial está cravado comum as terras de Alécio Tomazelli e Rodrigo Henrique da Costa, daí segue por uma linha ao rumo magnético 35°00' SE e distância de 2.432,90 metros até o marco nº 02; e ainda divisando com Rodrigo Henrique da Costa e Hélio Domingos; e deste defletindo à direita ao rumo magnético 55°00'SW e distância de 1.044,40 metros, divisando com terras devolutas até o marco nº 03; e deste defletindo à direita ao rumo magnético 35°00'NW e distância de 2.432,90 metros, divisando com Rodrigo Henrique da Costa, até o marco inicial, fechando assim o perímetro do imóvel em apreço. Confrontantes: Ao Norte, terras de Rodrigo Henrique da Costa e Hélio Domingos; ao Sul, terras de Rodrigo Henrique da Costa e terras devolutas; ao Leste, terras de Hélio Domingos; Ao Oeste, terras de Rodrigo Henrique da Costa e Alécio Tomazelli. Matriculado sob o nº 18.938 do C.RI. de Diamantina/MT. Imóvel, todo de mata fechada, distante de 56 quilômetros de Juara/MT, estrada Juara à Juína, entrada 35 quilômetros no mesmo rumo, avaliado em R\$ 2.250,00 (dois mil e duzentos e cinquenta reais) o hectare.

Avaliação Total: R\$ 282.885,38 (duzentos e oitenta e dois mil e oitocentos e oitenta e cinco reais e trinta e oito centavos), avaliado em 18 de agosto de 2014 e atualizado até 30 de agosto de 2016.

Débitos de Impostos e Taxas Municipais: Nada consta nos autos.

Consta na matrícula deste imóvel: R-3/18.938 – Averbada a arrecadação do bem objeto da matrícula nos Autos de Falência nº 001.95.013919-7 em trâmite pela Vara de Falências, Concordaras e Insolvências da Comarca de Campo Grande/MS.

Obs: Ações cíveis distribuídas em nome da empresa executada no Foro Local, conforme certidão do



Cartório Distribuidor de fls., 794/795. Não consta nos autos recurso pendente de julgamento.

Paro o caso de arrematação, a comissão devida ao leiloeiro será de 5% (cinco por cento) sobre o lance vencedor, a ser pago pelo arrematante através de depósito na conta da gestora CANAL DE LEILÕES LTDA (CNPJ: 12.997.335/0001-05), Banco do Brasil, AG: 2936-X, C/C: 38.179-9.

Em primeiro leilão/praza, o valor do lance não poderá ser inferior a avaliação efetuada, sendo que, não ocorrendo a venda neste(a), será levado à segunda oportunidade, onde haverá a alienação a quem mais ofertar, salientando que considerar-se-á preço vil o lance inferior a 80% (oitenta por cento) do valor da avaliação.

Após a homologação do lance vencedor, o arrematante terá o prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para efetuar os depósitos dos valores da arrematação e da comissão.

Quem pretender arrematar ditos bens deverá, ofertar lances pela Internet através do site [www.canaldeleiloes.com.br](http://www.canaldeleiloes.com.br) desde o 1º (primeiro) dia útil subsequente ao da Certidão de afixação do Edital no local de costume até a data e hora final fixada no Edital, devendo para tanto os interessados efetuarem cadastramento prévio, no prazo de até 24 horas de antecedência do leilão, confirmarem os lances e recolherem a quantia respectiva na data designada para a realização da praza, para fins de lavratura do termo próprio.

Sobrevindo lance nos 3 (três) minutos antecedentes ao termo final da alienação judicial exclusivamente eletrônica, o horário de fechamento do pregão será prorrogado em 3 (três) minutos para que todos os usuários interessados tenham oportunidade de ofertar novos lances (art. 24 do Provimento CSM/TJMS nº 375/2016).

O arrematante que injustificadamente deixar de efetuar os depósitos, se assim o declarar o juiz do processo, terá seu nome inscrito no Cadastro de Arrematantes Remissos do Poder Judiciário de Mato Grosso do Sul – PJMS e não poderá mais participar das alienações judiciais eletrônicas no PJMS pelo período de um ano, podendo, ainda, ser responsabilizado por tentativa de fraude a leilão público (artigos 335 e 358 do Código Penal), e, também por possíveis prejuízos financeiros a qualquer das partes envolvidas no leilão (Art. 23 da LEF).

O imóvel será vendido em caráter “AD CORPUS”, não sendo cabível qualquer pleito com relação ao cancelamento da arrematação, abatimento de preço ou complemento de área por eventual divergência entre o que constar na descrição do(s) imóvel(is) e a realidade existente.

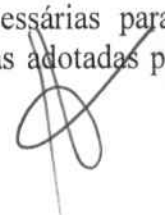
Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do(a) interessado(a) verificar suas condições. O auto de arrematação será assinado pelo juiz, pelo arrematante e pelo leiloeiro, observadas as disposições do art. 903 do Código de Processo Civil (art. 30 do Provimento nº 375/2016 do Tribunal de Justiça do Estado do Mato Grosso do Sul). Caberá ao leiloeiro encaminhar ao arrematante, via e-mail, guias de depósito judicial para recolhimento do valor do lance e sua comissão.

O objeto da alienação estará livre de qualquer ônus e não haverá sucessão do arrematante nas obrigações do devedor, inclusive as de natureza tributária, observado o disposto no § 1º do art. 141 da Lei 11.101 de 09 de fevereiro de 2005. Aos adquirentes, só serão imitados na posse após a expedição da carta de arrematação pelo Juízo.

Correrão por conta do arrematante as despesas e os custos relativos à desmontagem, remoção, transporte e/ou transferência patrimonial do(s) bem(ns) arrematado(s).

Desfeita a arrematação pelo Juiz, por motivos alheios a vontade do arrematante, serão restituídos ao mesmo os valores pagos e relativos ao preço do(s) imóvel(is) arrematado(s) e a comissão do leiloeiro, deduzidas as despesas incorridas.


O agendamento de visitas ao imóvel, assim como todas as informações necessárias para a participação dos licitantes no leilão, bem como quanto aos procedimentos e regras adotadas para



822  
97

sua validade poderão ser adquiridas através da Central de Atendimento do Canal de Leilões: 0800 605 2750 – 67 3044-2750 e do e-mail: contato@canaldeleiloes.com.

O presente edital, assim como as condições de venda estarão disponíveis na íntegra através do sítio [www.canaldeleiloes.com](http://www.canaldeleiloes.com). Também é possível encaminhar e-mails com dúvidas à central, através da seção “Dúvidas”, ou diretamente pelo e-mail: contato@canaldeleiloes.com. As demais condições obedecerão ao que dispõe o CPC, o Provimento CSM nº 211/10, do TJMS, e os artigos 335 e 358, do CP. A publicação deste edital supre eventual insucesso das notificações pessoais e dos respectivos patronos. E, para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros. Campo Grande/MS, 16 de maio de 2017. Eu, Magda Guilhen Zanella, Chefe de Cartório, conferi e subscrevi.

  
José Henrique Neiva de Carvalho e Silva  
Juiz de Direito

## CERTIDÃO CARTORÁRIA

Comarca: Campo Grande  
Vara.....: Vara de Falências, Recuperações, Insolv. e CP Cíveis  
Processo: 0013919-25.1995.8.12.0001

Certifico e dou fé que o edital de leilão e intimação de f. 821/822 foi afixado no átrio do fórum nesta data.

Campo Grande, 20/03/2017.

  
Alliny Gubert Santos

